

informativo IAMG

Publicação do Instituto dos Advogados de Minas Gerais Ano 10 Número 49 Junho, Julho, Agosto de 2014

Instituto se organiza para viabilizar recursos para nova sede

DIVULGAÇÃO IAMG



Carreira de Paralegal –
Notícia comentada por
Fernando Gonzaga Jayme,
vice-diretor da Faculdade de
Direito da UFMG

Página 3

Entrevista: Décio de Carvalho
Mitre, presidente do órgão
Especial da OAB-MG, fala
sobre o Projeto de Lei
6.732/2013, do deputado
Camilo Cola (PMDB-ES)

Páginas 4 e 5



Opinião do Presidente

País sem educação jamais será grande e nação
Marco Aurélio Baggio

ÉLCIO PARAÍSO



Luiz Ricardo Gomes Aranha – Presidente do IAMG

S into-me no dever, pessoal, e como presidente do IAMG, de reverenciar a memória de um grande amigo, outro dia falecido, o Dr. Marco Aurélio Baggio. Não era advogado, mas estampava afinidades de postura que o faziam, também, um arguto pensador do direito.

Medicopsiquiatra e psicanalista nasceu no Carlos Prates, de família modesta. Foi de tudo um pouco e sempre foi muito no tudo que foi. Formado médico, logo se voltou para a psicanálise, erudito forjado com mestres da melhor escola clássica, com a qual aprendeu, freudiano sem exageros, trabalhou com sucesso desde a juventude até a morte, relativamente prematura.

Tive com ele alguns contatos bem importantes. Primeiro, atendeu-me, com absoluta competência, quando a depressão tentou me derrubar, quarenta anos passados. Ensinou-me que certos males da vida são aparentes, são mais lições que tormentos. Entendi e vivi seu exagero proposital predicando que depressão só se cura admitindo-se chegar ao fim do poço, vale dizer, não brigando, pelo caminho, com seus anões fantasmas.

Depois, mais no recente, foi meu padrinho celebrador da entrada nos arcanos do Instituto Histórico e Geográfico. Gostava de mim, elogiava meus livros, chegou a dizer, com reparos próprios dele, que eu era poeta ainda que bissexto.

Foi presidente do Instituto Histórico e Geográfico, velejando-o com firmeza e competência exemplares. Muitos não gostavam dele, apodando-o de defeitos que, para mim, são virtudes que proclamo e busco imitar. Não fazia a menor questão de ser politicamente correto, falava o que pensava, era abusado em certos tratos, tinha horror de burrice, mulher chata e traição de amigos.

Entre o palavrão e o eufemismo adotava, falando ou escrevendo, com orgulho de quem não faz questão de vender simpatia, o vi-

gor do palavrão, claro que na hora apropriada.

Não acreditava em Deus tal como nossa cultura o apresenta, mas aceitava que algo importante deveria existir no mesmo local e hora. Deus não é existente, mas é precisado.

Escreveu uma vintena de livros, medicina, literatura, psicologia, música popular. Era “rosista”, sabia que na literatura luso-brasileira João Guimarães Rosa foi expoente da nova linguagem, lingua-

gem culta, diga-se de passagem.

Foi biógrafo percuente de Juscelino a quem admirava como estadista do mundo. Grafou a vida humana e exemplar de Jesus Cristo. Entre as cinco maiores inteligências com que convivi estava no quinteto, ao lado de Fernando Reis que, em outros grafos, já proclamai.

Morreu Baggio, morreu um pouco da vida inteligente, sem remédio, já que ele, ao que sei, não acreditava em outra.



IAMG - FUNDADO EM 7 DE MARÇO DE 1915
RUA GRÃO PARÁ, 737 CONJ. 301, SANTA EFIGÊNIA - BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30150-340 - TELEFAX (31) 3241-1226

www.iamg.org.br - iamg@iamg.org.br

DIRETORIA: Presidente: Luiz Ricardo Gomes Aranha; Vice-Presidente: Nilson Reis; 1º Secretário: Felipe Martins Pinto; 2º Secretário: Jean Carlos Fernandes; 1º Tesoureiro: Bruno Rocha Cesar Fernandes; 2º Tesoureiro: Gustavo Castro; CONSELHO SUPERIOR: Adhemar Ferreira Maciel, Antônio Ribeiro Romaneli, Aristoteles Dutra de Araújo Atheniense, Carlos Mário da Silva Velloso, Cláudiovir Delfino, Dilvanir José da Costa, Eugênio Klein Dutra, Jair Leonardo Lopes, José Anchieta da Silva, José Barcelos de Souza, Odilon Pereira de Souza, Orlando de Oliveira Vaz Filho e Paulo Roberto de Gouvêa Medina. COMISSÃO DE SELEÇÃO: Bernardo Ribeiro Câmara, José Brígido Pereira Pedras Júnior, Lúcia Massara, Maria Isabel Vianna de Oliveira Vaz e Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza. CONSELHO FISCAL: Alexandre Figueiredo de Andrade Urbano, Ely Braga, Evandro França Magalhães, José Marrara, Maria Celeste Moraes Guimarães e Maurício Cerqueira Monducci. CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA: Leonardo de Faria Beraldo e Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza.

DIRETORES DEPARTAMENTAIS: Teoria do Direito: Fernando José Armando Ribeiro – Diretor Adjunto: Juarez Monteiro de Oliveira Júnior; Direito Constitucional: Juliana Campos Horta – Dir. Adjunto: Patrícia Henriques Ribeiro; Direito Internacional: Aziz Tuffi Saliba; Direito Administrativo e Agrário: Maria Coeli Simões Pires – Dir. Adjunta: Lucina Moraes Raso Sardinha; Direito Municipal: João Paulo Fanucchi de Almeida Melo – Dir. Adjunto: Flávio Couto Bernardes; Direito de Minas e Energia: William Eduardo Freire – Dir. Adjunto: Tiago de Matos Silva; Direito Ambiental: Gustavo Brígido de Alvarenga Pedras – Dir. Adjunto: José Arthur de Spirito; Direito do Consumidor: Alexandre Brígido de Alvarenga Pedras – Dir. Adjunto: Leonardo Augusto Soares; Direito da Propriedade Intelectual: Hildebrando Pontes Neto – Dir. Adjunto: Antônio Olímpio Nogueira; Direito da Ética e Prerrogativas: Décio de Carvalho Mitre – Dir. Adjunto: Antônio de Pádova Marchi Júnior; Direito Eleitoral: Ana Márcia dos Santos Mello – Dir. Adjunto: Wladimir Rodrigues Dias; Direito Empresarial: Nilson Reis Júnior – Dir. Adjunto: Henrique Barbosa; Direito Econômico: Amanda Flávio de Oliveira; Direito Tributário e Financeiro: Dalmar do Espírito Santo Pimenta – Dir. Adjunto: Alessandra Machado Brandão Teixeira; Direito Previdenciário: Marcelo Barroso Lima Brito de Campos – Dir. Adjunta: Dinorá Carla de Oliveira Rocha Fernandes; Direito do Trabalho: Maurício Martins de Almeida – Dir. Adjunto: Paulo Araújo; Direito Civil: Dilvanir José da Costa – Dir. Adjunto: Humberto Agrícola Barbi; Direito de Família: Sofia Miranda Rabelo – Dir. Adjunto: Luiz Fernando Valladao Nogueira; Direito Processual Civil: Fernando Gonzaga Jayme – Dir. Adjunta: Juliana Cordeiro de Faria; Direito Penal: Luciano Santos Lopes – Dir. Adjunto: Gustavo Henrique de Souza e Silva; Direito Processual Penal: Leonardo Augusto Marinho Marques – Dir. Adjunto: Warley Belo; Direito da Comunicação: Rogério de Vasconcelos Faria Tavares – Dir. Adjunto: Ricardo Adriano Massara Brasileiro; Direito de Tecnologia da Informação: Sérgio Henriques Zandona de Freitas – Dir. Adjunta: Leticia Junger de Castro Ribeiro Soares; Departamento de Novos Advogados: Gustavo Almeida Paolinelli de Castro – Dir. Adjunta: Carla Silene Cardoso L.B. Gomes

INFORMATIVO IAMG: Órgão de divulgação do Instituto dos Advogados de Minas Gerais | Jornalista Responsável: Sérgio Stockler (MTB 5.741 - MG) | Redação: Pollyanna Alcântara | Tiragem: 3.000 exemplares | Periodicidade Trimestral | Distribuição Gratuita

A notícia comentada

Novo projeto de lei, carreira dos paralegais, causa
controvérsia no meio jurídico

O projeto de lei (PL 5.749/2013) que cria a figura jurídica de assistente do advogado, o chamado paralegal, aprovado em agosto em caráter terminativo na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados (CCJC), tem causado bastante polêmica no meio jurídico e pode até mesmo não seguir imediatamente à análise do Senado. A própria Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) decidiu, por votação unânime, atuar contra a carreira e busca apoio de deputados para que a matéria tenha de passar por votação do plenário da Câmara. De acordo com o presidente nacional da Ordem, Marcus Vinicius Furtado, a figura do paralegal causa prejuízo irreparável no direito de defesa do cidadão.

Para comentar o fato e apresentar sua posição acerca do assunto o Informativo IAMG convidou o vice-diretor da Faculdade de Direito da UFMG e diretor do departamento de direito processual civil do Instituto, Fernando Gonzaga Jayme.

Câmara aprova carreira de paralegal para bacharel
que não passou no exame da OAB

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara aprovou há pouco, em caráter terminativo, um projeto de lei (PL 5.749/13) que pode permitir que mais de 5 milhões de brasileiros, formados em direito mas que não foram aprovados no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), exerçam algumas atividades que não são permitidas hoje. O texto cria a carreira dos paralegais, profissionais que poderão atuar na área jurídica sob responsabilidade de um advogado.

“O paralegal, em síntese, é alguém que, não sendo advogado, auxilia e assessora advogados, realizando funções paralelas e de grande importância para o sucesso do escritório de advocacia. Como é evidente, eles não podem exercer sozinhos atividades típicas de um advogado, como dar consultas ou assinar petições aos tribunais”, explicou o relator da matéria, Fabio Trad (PMDB-MT). A proposta ainda depende de aprovação no Senado.

FONTE: : TRECHOS DA MATÉRIA PUBLICADA NO PORTAL DA AGÊNCIA BRASIL, EDIÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Análise da notícia por
Fernando Gonzaga Jayme

Projeto de Lei criando a categoria do paralegal, mediante emenda ao Estatuto da OAB, após aprovação na Câmara dos Deputados, tramita no Senado Federal.

Nos termos desse projeto, as atividades a serem praticadas pelo paralegal seriam definidas no Regimento da OAB. Entretanto, o Estatuto da Advocacia dispõe de forma peremptória que atividades privativas de advogado são indelegáveis. Com efeito, aos paralegais, assim como ocorre com os estagiários, será vedada a postulação a órgão do Poder Judiciário ou aos juizados especiais, bem como o exercício de atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas.

Neste aspecto, fica muito difícil estabelecer-se a distinção entre o paralegal e o estagiário, pois ambos somente praticarão atos de advogado mediante assistência. Além disso, ambas funções caracterizam-se pela provisoriedade.

Portanto, nenhum fundamento justifica criar-se um *tertium genus* entre o advogado e o estagiário por-

que o estágio visa à preparação do acadêmico para o desempenho das carreiras jurídicas, dentre elas, a advocacia e ao advogado incumbe o exercício profissional.

Além disso, analisando-se os motivos que deflagraram o processo legislativo, fica evidente tratar-se de mais uma lei para arrumar um ‘jeitinho’ para os milhões de bacharéis em Direito, “vítimas de verdadeiro estelionato educacional”, como expresso na exposição de motivos do projeto de lei em tramitação.

O ensino de má qualidade em todos os níveis devasta o nosso sistema educacional e inviabiliza a concretização do objetivo preconizado na Lei de Diretrizes e Bases, preparar a pessoa para o exercício da cidadania e qualificá-la para o trabalho. Desta maneira, a omissão do Estado, em razão de o Ministério da Educação não se desincumbir do dever de controlar a qualidade dos cursos ofertados permite o referido ‘estelionato educacional’ consumir-se.

Assim, a inércia estatal per-

mitiu proliferar-se, indiscriminadamente, Brasil a fora, cursos jurídicos ofertados por instituições de ensino com baixíssimos níveis de qualidade e responsabilidade social. Esse fenômeno produziu o fenômeno denominado ‘mercantilização do ensino’ que gradua bacharéis em Direito, porém, inaptos para o exercício das carreiras jurídicas.

O problema desses inúmeros graduados em Direito que não conseguem colocar-se no mercado de trabalho foi causado pelo Estado que, em razão da omissão, é condescendente com instituições de ensino desqualificadas, que despejam na sociedade centenas de milhares de bacharéis sem condições de ingresso em qualquer carreira jurídica.

Como o Estado não está disposto a assumir o desgaste político para debelar o mal pela raiz e modernizar, qualificar e moralizar o ensino superior no Brasil, pretende-se, por meio desse malsinado projeto de lei, transferir essa obrigação para a OAB.



A essa Instituição, pilar do regime democrático, pretende-se impor o dever de institucionalizar milhares de fracassados no Exame de Ordem, conferindo-lhes o status de subadvogados ou sobre-estagiários, contribuindo para uma maior proletarização da advocacia.

Enfim, considerando que o projeto de lei não contribui para a qualificação do ensino jurídico, muito menos para o aprimoramento da prestação jurisdicional, deve-se mobilizar a comunidade jurídica com o propósito de sensibilizar o Senado da República da sua absoluta desnecessidade.

“O advogado é indispensável no judiciário. Ele está no mesmo patamar que o juiz e promotor cada qual exercendo suas funções específicas”

Advogado, político, professor, jornalista, magistrado e várias vezes conselheiro da OAB-MG. São muitos os campos de atuação, mas foi no Direito que ele desempenhou parte de sua trajetória profissional. No IAMG, por exemplo, esteve à frente da presidência por três mandatos, no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, foram 11 anos de dedicação nos cargos de corregedor, vice-presidente e presidente. Este é apenas um breve currículo do entrevistado do Informativo IAMG, Décio de Carvalho Mitre.

Atualmente como presidente do órgão Especial da OAB-MG e diretor do departamento de ética e prerrogativas do Instituto dos Advogados, Mitre fala sobre sua experiência nos órgãos jurídicos pelos quais passou e a convivência ao longo da vida com importantes nomes do Direito como Raul Machado Horta, Celso Cordeiro, Fernando Andrade Ribeiro e outros. Nesta entrevista, Décio de Carvalho Mitre também tece comentários a respeito do Projeto de Lei 6.732/2013, do deputado Camilo Cola (PMDB-ES), cujo objetivo é que o advogado agende horário para conversar com o magistrado em suas salas e gabinetes de trabalho. Acompanhe abaixo a entrevista na íntegra.

Informativo IAMG: O senhor esteve à frente da presidência do IAMG por três mandatos. Durante sua trajetória na entidade desempenhou importante papel como tornar o Instituto financeiramente independente. Em março do próximo ano (2015), a entidade completará 100 anos e o senhor teve a oportunidade de acompanhar grande parte dessa história. Dentre tantos fatos vividos nesta instituição o que mais o marcou?

Décio de Carvalho Mitre: O IAMG é uma pérola no meio jurídico brasileiro. É o mais antigo dos órgãos de classe do país que vem desde o império. O Instituto tem uma tradição muito grande no país como um todo. No Brasil império, os advogados tentaram fundar uma organização dos advogados brasileiros e nunca conseguiram. A própria Ordem dos Advogados veio a ser criada mais de 100 anos depois da criação do Instituto dos Advogados do Brasil. Foi através de um aviso imperial da época que se concretizou a criação do primeiro órgão de classe do Brasil que foi exatamente a criação do Instituto dos Advogados Brasileiros. Depois nasceram as ramificações, ou seja, os Institutos em outros estados do Brasil. Importante dizer que a OAB (1930) foi criada dentro do Instituto dos Advogados do Brasil (1834). O Instituto sempre teve uma influência muito grande na própria Ordem dos Advogados, até porque o primeiro presidente da OAB, Levi Carneiro, também presidia o Instituto. Foi no Instituto dos Advogados do Brasil que ocorreram fatos importantes da vida nacional como a discussão do Código Civil Brasileiro de 1916 e por onde andou pregando Rui Barbosa em sua campanha para presidência da república. Considero uma grande conquista dentro da concepção doutrinária.

Quanto ao IAMG fui eleito três vezes para presidi-lo e me lembro de uma época em que passamos muitas dificuldades. O Instituto não tinha dinheiro algum, vivia da contribuição dos seus sócios e dos eventos que rea-

lizava. Lembro, por exemplo, de duas leis de muita procura no Brasil que era a lei do inquilinato e a lei do divórcio. Para tentar arrecadar uma verba promovemos vários seminários a respeito desses temas e conseguimos reunir mais de 2.000 pessoas. Outro fato importante da minha gestão é que durante quatro anos lutamos muito para conseguir a aprovação de uma lei concedendo ao Instituto uma pequena parcela nas custas judiciais. Essas custas judiciais a maior parte era do próprio Estado, uma parte da associação dos magistrados, a outra da caixa de assistência dos advogados e da associação do Ministério Público, e eu consegui incluir o IAMG com uma pequena parte e isso nos deu uma independência financeira por muito tempo. Inclusive, a própria sede do IAMG, na Rua Grão Pará, foi comprada com as primeiras contribuições que o Instituto recebeu. Não por mim, que já havia deixado o cargo, mas pelo meu sucessor que foi o Dr. Esaú Rodrigo Alves.

Talvez o fato mais importante da minha gestão tenha sido a própria Constituição do Brasil. Na última assembleia constituinte, nós fizemos no Instituto, juntamente com o professor Raul Machado Horta, que era diretor do departamento constitucional da Ordem, um estudo que foi inserido nos anais da Constituinte. Nós recebemos do relator da Constituição uma manifestação de agradecimento pela contribuição que o IAMG deu na lavratura da Constituição da República.

Posso dizer que a grandeza do Instituto vem de dois pontos: primeiro dos homens que o agregam – não basta apenas ser advogado é preciso ter trabalhos publicados existe todo um cronograma de admissibilidade para compor os quadros da instituição. O segundo ponto é a importância do IAMG no meio intelectual.

IAMG: Vivendo e ao mesmo tempo sendo parte desses 100 anos de história o que o senhor espera para os próximos anos do IAMG?

DCM: Espero que ele continue brilhando por outros 100 anos. Iluminando a cultura jurídica mineira e brasileira, dando exemplo de correção, de ética profissional, que é muito importante para a classe de advogados. Raramente a gente vê um membro do Instituto dos Advogados incorrer em erro, em mal feito na vida profissional. O IAMG tem um meio pensante maravilhoso, juristas do mais alto gabarito, que podem contribuir para a sedimentação das leis brasileiras e para a elaboração de tudo o que for bom para o país em matéria legislativa.

IAMG: O senhor teve a oportunidade de conviver com importantes nomes do Direito que também estiveram à frente da presidência do IAMG como Raul Machado Horta, Celso Cordeiro Machado, Fernando Andrade Ribeiro, Geraldo Dias Oliveira e outros. Qual o legado que esses renomados homens do Direito deixaram para o Instituto e como foi conviver com essas pessoas?

DCM: Sem dúvida nenhuma aprendemos muito e até hoje, apesar de uma idade já avançada, a vida da gente continua sendo um aprendizado constante. Todos esses nomes citados e tantos outros edificantes foram paradigmas para nós todos, do ponto de vista ético, profissional e do ponto de vista de um verdadeiro aprendizado. Na verdade, com esse pessoal a gente sempre aprendia e nunca ensinava. O próprio professor Luiz Ricardo Gomes Aranha, advogado respeitado e respeitável, é um homem que pode ensinar em qualquer lugar do país. Todos eles são homens de gabarito e que tem atrás de si um valor inestimável.

IAMG: O senhor também teve uma importante atuação na presidência do Tribunal de Justiça Militar. Em 2007, quando se aposentou, seus méritos foram reconhecidos e o senhor aplaudido por tornar a Justiça Militar em Minas e em nosso país mais conhecida e respeitada. Como foi essa experiência?

DCM: Talvez tenha sido uma das experiências mais queridas para mim. Na Justiça Militar fui corregedor, vice-presidente e presidente. Ali tivemos a oportunidade de levar a palavra do advogado, pois eu representava exatamente a Ordem dos Advogados do Brasil que era o juiz, denominado juiz civil do Tribunal Militar. Então, o Tribunal Militar era constituído por elementos oriundos do meio militar que traziam para nós a contribuição do conhecimento de tropa, do conhecimento da caserna, e também eram juristas do mais alto gabarito, eu cito ali Jair Cançado Coutinho, coronel Paulo Duarte Pereira, coronel Laurentino Andrade, e outros nomes que sempre foram destaque na área. Como presidente tive a alegria de empossar alguns dos juizes do Tribunal. Empossei ainda todos os auditores militares, pois todos eles são oriundos de um concurso que eu presidi. Durante minha gestão também conseguimos sair do antigo prédio do fórum para um prédio autônomo. Hoje a Justiça Militar foi englobada em um prédio único sedido pelo governo de Minas. Foi um período muito feliz da minha vida em que eu convivi com militares do bem, corretos e acima de tudo muito disciplinados. Eu só deixei o cargo por conta da idade, se não fosse isso acredito que estaria lá até hoje trabalhando.

IAMG: Como presidente do Órgão Especial da OAB/MG e diretor do departamento de ética e prerrogativas do IAMG, qual a posição do senhor em relação a Projetos de Lei que tentam criar um “jeitinho” para aqueles que não passam na prova da OAB. Em julho, por exemplo, o senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) apresentou o projeto de lei PLS 232/2014, em que bacharéis que ainda não foram aprovados no Exame da Ordem podem atuar como assistentes de advocacia, prestando auxílio aos advogados, que ficariam responsáveis por sua supervisão, ou ainda atuariam como mediadores.

DCM: Eu advoguei durante 35 anos, ininterruptamente. Fui para o Tribunal de Justiça Militar pelo apoio da Ordem dos Advogados do Brasil e tive a felicidade de na ocasião, pela primeira e única vez na história, ser votado por unanimidade, no Conselho da Ordem, para integrar o chamado 5º Constitucional. Fui para o Tribunal de Justiça Militar, aposentei e depois fui convidado pelo professor Raimundo Cândido para ocupar a presidência do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados. Eu disse para ele na época que estava na hora de me aposentar integralmente, mas que ficaria até o final de sua gestão, pois faltava apenas dois anos. Passaram os dois anos e eu fiquei mais três anos no mesmo cargo, mas na gestão do presidente Luís Cláudio Chaves. Vencido esse tempo eu deixaria a Ordem, mas o Dr. Luís Cláudio pediu que eu presidisse o órgão Especial da Ordem dos Advogados, que julga todos os processos em grau de recurso, inclusive os



originários do Tribunal de ética. Pois bem, fiz esse histórico apenas para situar o Projeto de Lei do deputado Marcelo Crivella, que sou radicalmente contra. Acho que uma das melhores coisas que foi feita no Brasil para o advogado foi exatamente o Exame de Ordem, ainda que aparenta ser desumano, pois 17-18% dos bacharéis é que passam no Exame, mas do outro lado temos uma coisa abismal, a criação de escolas de Direito para todos os cantos do Brasil. É uma maneira de selecionar os bons ou pelo menos os melhores. Seria ideal que todo mundo tivesse sua carteira de advogado, como era antigamente, você recebia puro e simplesmente. Mas hoje com tantas escolas é preciso ter um parâmetro. Uma ação sempre comporta uma reação. Então esse Exame de Ordem foi exatamente uma criação do estatuto da Ordem como parâmetro para selecionar os bons e melhores. Você não pode ter advogado mais ou menos. Ou são todos advogados ou não são. Acho que o Exame de Ordem deve ser mantido na íntegra, como está. Inclusive, outras profissões estão querendo imitar a Ordem dos Advogados, porquanto em várias está havendo uma proliferação de faculdades.

IAMG: Fala-se muito no baixo índice de aprovação no exame de ordem. No início deste ano, por exemplo, o presidente da OAB/SP, Marcos da Costa, lamentou os indicadores dramáticos. Mais de 83% dos bacharéis em direito de São Paulo foram reprovados na primeira fase do XII Exame de Ordem. Do total, dos 25.661 inscritos foram somente 4.268 os aprovados, ou seja, 16,63%. Muitos criticam o rigor da prova, seria esse realmente o problema ou os altos índices de reprovação no Exame de Ordem só refletem a baixa qualidade do ensino jurídico de nosso país?

DCM: Realmente o Exame de Ordem é bastante rigoroso. Ele até podia ser atenuado um pouco, não vejo a necessidade de uma prova tão árdua e difícil. Eu não bato palmas para o rigor excessivo da prova. Mas, acredito que os altos índices de reprovação estão ligados aos dois fatores: a prova rigorosa e a baixa qualidade do ensino jurídico. Com essa massificação desordenada de escolas de direito obviamente que o ensino ficou prejudicado. Antigamente tínhamos duas escolas de direito em Belo Horizonte, hoje são várias. Tínhamos cinco ou seis no estado, hoje são mais de 100. Dificil-

mente vamos encontrar uma ressonância de 130 escolas com os mesmos professores e padrão de qualidade que se via na época com duas, não há possibilidades.

IAMG: Tem causado bastante polêmica no meio jurídico o Projeto de Lei 6.732/2013, do deputado Camilo Cola (PMDB-ES), cujo objetivo é que o advogado agende horário para conversar com o magistrado em suas salas e gabinetes de trabalho. Representantes de várias seccionais da OAB manifestaram contrários ao projeto, por ele afrontar o artigo 7º do Estatuto da Advocacia e a OAB (Lei 8.906/94), que dispõe sobre os direitos dos advogados e determina o livre acesso dos profissionais nos Tribunais. Qual a opinião do senhor a respeito da matéria?

DCM: Não podemos limitar. O advogado é indispensável no judiciário. Ele está no mesmo patamar que o juiz e promotor. Sabemos perfeitamente que hoje os juizes estão super acumulados de processo. Eu advoguei numa época em que fazíamos fila na porta do juiz. Nos intervalos das audiências, quando saía uma testemunha e entrava outra, os advogados iam lá, despachavam seus requerimentos com os juizes, eram bem recebidos. Posteriormente, o judiciário se fechou. O coitado do advogado tem dificuldade de chegar ao gabinete do juiz. Tem um processo, um pleito urgente, ele tem que despachar, que protocolar a petição e não sabe que dia que aquilo vai para as mãos do juiz. Eu, sinceramente, não acho que essa proposta do Camilo Cola vá funcionar. Vou dar um pequeno exemplo por mim: nunca um advogado me procurou no Tribunal de Justiça Militar que eu não atendesse na hora, às vezes até deixava coisas a fazer, a não ser quando estava presidindo o Tribunal, aí era impossível. Mas estando em meu gabinete a ordem ali era a seguinte: qualquer advogado que chegasse com o pleito para conversar com o presidente do tribunal ou com o juiz eu atendia na hora. Nem sempre deferia o que ele peticionava, mas o atendimento era realizado. Não sou a favor de marcar dia e hora para o advogado conversar com o juiz. Isso não vai funcionar nunca, porque o advogado também tem suas limitações. Ele tem o tempo dele de audiências, de fazer uma viagem urgente para atender um cliente, de atender em seu escritório. Portanto, não é só o juiz que tem tempo limitado, o advogado também. Para mim é um projeto inconstitucional sim, pois ele inferi a lei que garante ao advogado o acesso ao juiz, e isso é no mínimo ilegal.

IAMG: Ainda sobre o Projeto de Lei 6.732/2013, com tantas opiniões contrárias o senhor acredita que ele será aprovado?

DCM: Não acredito que ele será aprovado. Na Câmara e no Senado tem cabeças pensantes que vão racionalizar o fato e analisar que um projeto ilegal não pode passar.

Instituto celebra conquista de nova sede e planeja eventos para seu centenário

Um dos projetos de maior relevo abraçado pelas últimas administrações do Instituto dos Advogados de Minas Gerais foi a obtenção de uma sede de maior tamanho e melhor nobreza para a entidade. Depois de inúmeras iniciativas estabelecidas durante a gestão do advogado José Anchieta da Silva e prosseguidas pela atual administração de Luiz Ricardo Gomes Aranha, o Diário Oficial do Estado publicou no segundo semestre do ano passado (2013), depois de assinatura de Contrato Público, a aprovação do convênio com o qual o estado de Minas Gerais cede o espaço total do 23º andar do Edifício Mirafiori (Rua Guajajaras, 40, sala: 2302 – Centro – BH/MG), onde será instalada a nova e moderna casa do Instituto. O convênio prevê ainda o compartilhamento de espaços com a Academia Mineira de Letras Jurídicas e a possibilidade de uso comum do auditório com a entidade cedente e com o Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais.

Para o presidente do IAMG, Luiz Ricardo Aranha, a conquista da nova sede pode ser uma síntese de todo o trabalho das últimas gestões do Instituto. “São mais de 1.200 metros quadrados de área para ser ocupada e vamos fazer. Estamos centrando esforços para ocupação física da sede com gabinetes, auditório, biblioteca, com toda a majestade que o instituto merece. A nossa intenção é inaugurar o local, mesmo que parcialmente, em março de 2015, quando o Instituto comemora 100 anos de fundação. Com



Presidente da Academia Mineira de Letras Jurídicas, Aristoteles Atheniense e presidente do IAMG, Luiz Ricardo Aranha, comemoram futuro espaço de suas instituições

isso fecho minha gestão com chave de ouro. Só quem esteve envolvido neste sonho sabe o quanto foi sofrida essa luta. Passamos por muitas oposições, mas ao mesmo tempo também recebemos muito apoio de pessoas estimadas do IAMG”.

Satisfeito com a aquisição também está o presidente da Academia Mineira de Letras Jurídicas, Aristoteles Atheniense. Segundo o advogado ainda é muito prematuro estabelecer uma data em que sua instituição irá ocupar o espaço que lhe foi reservado no Edifício Mirafio-

ri, pois o serviço de adaptação do local ainda não foi concluído. “Certamente o nosso desempenho será cumprido em sintonia com o IAMG, devido à relativa identidade de propósitos que nos reúne”, relata.

Para concretização da sede nova o Instituto designou uma comissão para promover todas as ações necessárias à definitiva ocupação dos espaços cedidos, nelas especialmente incluídas

Viabilização do projeto

O projeto técnico de ocupação da nova sede, de autoria de Juliana Machado, foi concluído e estimado em mais de um milhão de reais. Em diversas e sucessivas reuniões entre a diretoria e conselho superior do IAMG chegou-se a comprovação que o único meio de captar recursos para viabilizar as instalações do novo espaço será a venda do atual imóvel do Instituto, localizado hoje na Rua Grão Pará, 737 – Conjunto 301 – Santa Efigênia – BH/MG.

Para tratar sobre o tema houve, desde o fim de 2013, três reuniões deliberativas, sendo a última e penúltima na forma conjunta com o conselho superior. Na reunião extra-

ordinária da diretoria e do conselho do IAMG promovida no dia 12 de maio de 2014, no escritório do advogado José Anchieta, o conselho aprovou a venda da sede atual do Instituto sob a forma de negócio direto mediante trabalho de comissão especial, formalizada no Ato Presidencial nº 62. Na forma estatutária, por força do art.21, II, exauriu-se a competência do conselho superior que, como anunciado, opinou favoravelmente, acrescentando-se que a venda, já autorizada na forma direta por negócio de mercado haveria de ser feita por preço não inferior a R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) tendo em vista detalhada e fundamentada avaliação técnica

realizada em 9 de abril deste ano, por Eduardo Vaz de Mello, presidente da Vaz de Mello Consultoria em Avaliações e Perícias.

A última assembléia geral extraordinária ocorreu no dia 26 de junho, na sede do Instituto. Observadas as determinações estatutárias, com quinze dias de antecedência à realização da reunião, o IAMG publicou edital em três jornais de grande circulação em Minas Gerais, convocando todos os seus associados para conhecer e deliberar sobre a venda do imóvel atual do Instituto. Durante a reunião, o presidente, Luiz Ricardo Gomes

Aranha, disponibilizou aos associados presentes os documentos de avaliação do imóvel a ser alienado e também os documentos do projeto e estimativa de custos da instalação da entidade no Edifício Mirafiori. A venda do imóvel no valor avaliado foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos presentes. Determinou-se ainda que a totalidade do valor captado pela venda fosse empregado, salvo excepcionalidade aprovada pela Diretoria, nas obras, serviços e equipamentos de instalação da nova sede mediante prestação de contas da comissão responsável.



Espaço que abriga o IAMG atualmente será vendido para captar recursos para a sede nova

Realização de grandes projetos será o destaque dos 100 anos da Casa de Mendes Pimentel

“A comemoração do centenário do Instituto dos Advogados constitui um fato que merecerá o devido realce na comunidade jurídica, mormente se considerarmos a importância histórica daquela Casa em fatos de repercussão nacional, como foi o ‘Manifesto dos Mineiros’, pela decisiva contribuição que deu à queda da ditadura Vargas”, essa é a expectativa do membro superior do IAMG, Aristoteles Atheniense. E é com grande afincamento que a comissão que conduzirá todas as atividades relacionadas aos 100 anos do Instituto tem trabalhado.

Presidida pelo membro do con-

selho superior do IAMG, José Anchieta da Silva, a Comissão já tem muitas realizações a comemorar, além da conquista da nova sede no Edifício Mirafiori, houve o lançamento da logomarca do centenário de autoria do desembargador José Marcos Rodrigues e a homenagem ao ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, ocorrida em maio, juntamente com as Faculdades Milton Campos e a Academia Mineira de Letras Jurídicas. Ainda este ano serão realizadas as eleições do centenário, que escolherá os dirigentes da instituição para o triênio 2015/2018, em Assembleia Geral dos Membros Efetivos. A

posse da nova diretoria ocorrerá exatamente na celebração dos cem anos do IAMG, em 7 de março de 2015.

De acordo com José Anchieta, já está em andamento o selo comemorativo, do Correio brasileiro e o “Livro do Centenário”, publicação oficial com o conteúdo de toda trajetória do IAMG. Para o ano que vem (2015) está confirmado para o mês de março, nos dias 11 e 12, o Congresso Jurídico Internacional: O direito empresarial moderno”. Nesse encontro o Instituto será homenageado pelos seus 100 anos. Para setembro de 2015, cogita-se ainda, uma programação do centenário den-

tro do tradicional Congresso de Direito Processual de Uberaba.

“Como integrante do conselho superior do IAMG e cultuando as imagens daqueles que formam a galeria dos ex-presidentes, estou consciente e empolgado com a comemoração dos seus 100 anos, dispondo-me a oferecer minha contribuição à vitoriosa gestão do presidente Luiz Ricardo Aranha. Como o programa está sendo coordenado pelo nosso confrade e amigo José Anchieta, bastaria a sua larga experiência em promoções deste porte para que obtenhamos o sucesso esperado”, salienta Aristoteles Atheniense.

Porto Alegre sedia encontro do Colégio de Presidentes dos Institutos dos Advogados do Brasil

No dia 4 de setembro, o advogado e membro do conselho superior do IAMG, José Anchieta da Silva (Foto), esteve em Porto Alegre, representando o Instituto na reunião ordinária do Colégio de Presidentes dos Institutos dos Advogados do Brasil. A sessão ocorreu na sede do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.

Na ocasião, os presentes discutiram e deliberaram sobre a seguinte pauta: Estatuto Social do Colégio de Presidentes, sessão solene da entidade na Conferência Nacional da OAB, postura do Colégio em relação à criação da carreira do paralegal e conferência do mesmo a realizar-se em 2015, em Belo Horizonte.

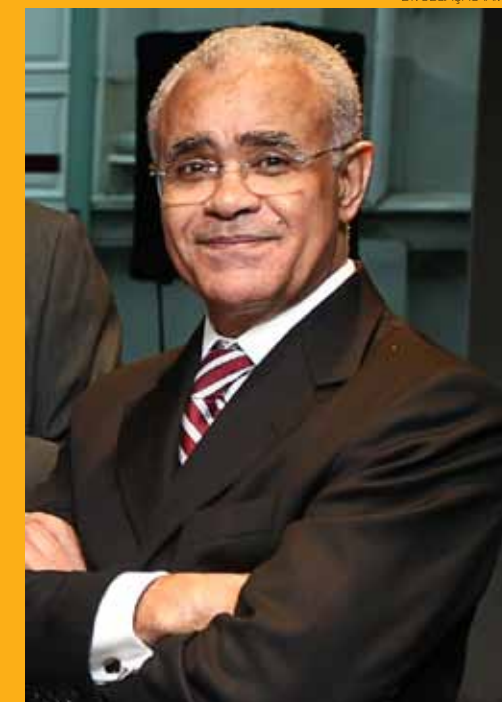
Sobre o primeiro tema, José Anchieta relatou que foi finalmente exibido o Estatuto Social do Colégio de Presidentes, agora uma pessoa jurídica devidamente registrada no cartório de Brasília. “Realizou-se o velho sonho da personalização do Colégio, com todas as vantagens daí decorrentes”.

Durante a reunião ordinária, também ficou ajustado um encontro do Colégio de Presidentes na XXII Conferência Nacional dos Advogados – Constituição democrática e efetivação dos direitos, a ser promo-

vida pela OAB-Nacional, entre os dias 20 e 23 de outubro, no Rio de Janeiro. A sessão solene do Colégio ocorrerá no dia 21, na parte da manhã, em sala própria. Neste encontro se dará a outorga da Medalha de Santo Ivo, comenda oficial do Colégio, que este ano será conferida ao jurista mineiro Carlos Mário da Silva Veloso. Por deferência dos membros da entidade, o advogado José Anchieta será o orador da solenidade. Também haverá eleição do novo presidente da entidade, além de uma palestra e debate acerca do tema “Jurisprudência no projeto de CPC”, ministrada pela ex-presidente da OAB/DF, Stefânia Viveiros.

Por iniciativa do IAMG, o Colégio de Presidentes dos Institutos dos Advogados do Brasil, adotou moção contrária ao Projeto de Lei (PL 5.749/13) que cria a profissão dos paralegais, permitindo que formandos em direito, mas que não foram aprovados no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), exerçam algumas atividades que não são permitidas hoje.

Para finalizar ficou definido ainda, que em março de 2015, em homenagem ao centenário do IAMG, será realizada uma sessão do Colégio em Belo Horizonte.



O objetivo do IAMG é inaugurar a nova sede no ano de seu centenário

IAMG em pauta

Advocacia comemora inclusão no Supersimples

O dia 7 de agosto de 2014 entrou para a história como uma das datas mais importantes para a advocacia brasileira. Neste dia foi sancionada em Brasília a Lei Complementar 147/2014 que permite a inclusão dos advogados no regime de tributação simplificado (Simples Nacional). Pleito dos últimos anos da OAB, a LC é a maior conquista legislativa da classe nos últimos 20 anos.

O Simples Nacional, ou "Supersimples", é um sistema de tributação diferenciado para as micro e pequenas empresas que unifica oito impostos em um único boleto e reduz a carga tributária. Ao passo que permite a formalização de inúmeros prestadores de serviço, também reajusta a carga a patamares mais justos e simplifica a complexa e conhecida burocracia fiscal, que atrasa o desenvolvimento nacional e confunde os contribuintes brasileiros.

O advogado e primeiro tesoureiro do IAMG, Bruno Rocha Cesar Fernandes, explica: "trata-se de inovação legislativa que, revogando o inciso XI do artigo 17 da Lei Complementar 123, consente adesão ao regime simplificado de tributação a todos prestadores de serviços decorrentes de "atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não", dentre eles, logicamente, aqueles que prestam serviços advocatícios. A boa nova contempla pleito antigo de todos os prestadores de serviço e, apesar do atraso, traz à baila

preceito de justiça fiscal na melhor acepção da expressão".

Para o diretor do departamento de direito tributário e financeiro do IAMG e presidente do Conselho de assuntos jurídicos da ACMinas, Dalmar Pimenta, referida sanção há que ser comemorada pela classe de advogados, tendo em vista a diminuição da carga tributária e a simplificação de recolhimento dos tributos para a advocacia. "Vejam que no regime do Supersimples, as sociedades de advogados com faturamento até R\$ 3,6 milhões poderão pagar uma alíquota única de 4,5% a 16,85%. Sociedades que faturaram até R\$ 180.000,00 ao ano passarão a ter uma carga tributária única de 4,5% ante os 17% que se sujeitavam no regime anterior, concluindo-se, assim, que a medida irá beneficiar principalmente os pequenos e médios escritórios, visto serem as alíquotas progressivas".

Dalmar Pimenta revela ainda que segundo informações colhidas junto à OAB Federal, com a inclusão das Sociedades de Advogados no Supersimples, o número destas no Brasil devem pular das atuais 20 mil para 126 mil em até cinco anos, retirando assim o advogado da informalidade. "Acreditamos em tal perspectiva, visto que com a simplificação tributária ocorrerá o aumento da base dos contribuintes, ocorrendo assim, ampla formalização das sociedades de advogados hoje relegadas a "sociedades de fundo de quintal", pois na verdade

se constituem de sociedades irregulares, que poderão gerar milhares de empregos, ampliando consequentemente a renda. Entretanto, para isto, será necessário que a classe de advogados trabalhe ainda para alterar a atual legislação civil (Estatuto da Advocacia), permitindo que os advogados passem a ter a possibilidade de abrirem sociedades EIRELLI, nova modalidade de sociedade criada em 2011, com apenas um sócio".

De acordo com o advogado, existe um pré-projeto da OAB São Paulo neste sentido, o que transformaria a advocacia brasileira em um verdadeiro cipoal de oportunidades de investimento, de empregos formais e de aumento da receita tributária.

Na opinião do advogado e segundo tesoureiro do IAMG, Gustavo Castro, a LC 147/2014, embora tardia, é favorável ao aprimoramento da justiça fiscal. A dispensa da apresentação das certidões negativas para a baixa das sociedades constitui um avanço, sobretudo por minorar o prazo de encerramento da respectiva atividade. "Contudo, é temerária a regulamentação expressa da responsabilidade solidária dos sócios e administradores, pelos débitos da sociedade, caso a baixa seja feita sem apresentação das certidões negativas. Estar-se-á atribuindo responsabilidade à pessoa física – sócio ou administrador, até mesmo em relação a possíveis débitos que se quer tenham sido lançados."

Um estudo caso a caso

Mesmo com a vitória alcançada, o jurista Dalmar Pimenta chama atenção para o fato de que cada caso deve ser avaliado dentro de sua realidade, pois o regime simplificado de pagamento de tributos nem sempre é a melhor alternativa para todas as empresas. "Há que se avaliar com cautela se os procedimentos para recolhimento de tributos através do Supersimples representará efetivamente uma redução tributária para a sociedade, o que, deixamos claro, necessariamente poderá não ocorrer. É de se esclarecer ainda, que a inclusão no Supersimples é apenas e tão somente das Sociedades de Advogados regularmente constituídas. Já os advogados que permanecerem autônomos e que declaram os valores recebidos se sujeitam às alíquotas do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPJ, que podem chegar aos absurdos 27,5%, além das retenções de ISS e INSS pelo tomador do serviço", observa.

Para finalizar, o presidente do IAMG, Luiz Ricardo Gomes Aranha, afirma que o objetivo do fisco, que nem se julga nem se discute, é atrair para a formalidade uma parcela expressiva de advogados que, hoje, estão ou na sonegação ou na exação mínima. "Trata-se de meritória e benfazeja novidade. Temo, apenas que, configurado o primeiro momento da formalização sigam-se as costumeiras alterações de abuso".



Cerimônia de sanção da Lei que altera o Simples Nacional. Em discurso, a presidente da República, Dilma Rousseff

Aconteceu

Diretora do IAMG, Amanda Flávio de Oliveira, será assessora do presidente do STF

A diretora da Faculdade de Direito da UFMG e do departamento de direito econômico do IAMG, Amanda Flávio de Oliveira, será assessora especial do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski. A advogada foi convidada pelo presidente eleito para compor sua nova equipe dentro do órgão em julho deste ano e começa a trabalhar no Supremo no início de setembro. Para assumir a nova posição, Amanda terá que renunciar ao cargo de diretora na UFMG. O

atual vice-diretor e diretor do departamento de direito processual civil do IAMG, Fernando Gonzaga Jayme, ficará como interino da faculdade até que se realizem novas eleições.



ARQUIVO PESSOAL

Faculdade de Direito da UFMG é a melhor do Brasil

A Faculdade de Direito da UFMG conquistou mais um reconhecimento importante em sua trajetória. O curso de Direito da instituição foi considerado o melhor do Brasil pela 3ª edição do Ranking Universitário Folha (RUF) - que avalia a qualidade das instituições de ensino superior do país. O estudo analisou 880 cursos de direito em todo território nacional e avaliou cinco aspectos: pesquisa, ensino, inserção no mercado de trabalho, inovação

e internacionalização. Foi a primeira vez que o RUF apresentou a classificação geral dos 40 cursos com maior número de ingressantes no país, em 2.135 instituições de ensino superior. No âmbito geral, a UFMG ficou em 2ª lugar, atrás somente da Universidade de São Paulo. A pesquisa do Datafolha ouviu 611 professores universitários que avaliam cursos para o Ministério da Educação e 1.970 responsáveis por recursos humanos.

Lançamentos

Faculdade de Direito da UFMG é a melhor do Brasil



O associado do IAMG, Obregon Gonçalves e o advogado Leon Bambarra, reuniram a comunidade jurídica no Automóvel Clube de Minas no dia 26 de agosto, para apresentar o livro "Do procedimento do júri – interpretado, remisso e jurisprudência", publicado pela editora Del Rey. A obra é fruto da experiência dos autores que já participaram de mais de 1.400 júris e de pesquisas doutrinária e jurisprudencial. É um compêndio prático, com a legislação pertinente ao júri, com remissão à Constituição da República e ao Código Penal, tudo acompanhado da devida interpretação feita pelos nossos Tribunais. A obra tem o objetivo de auxiliar os profissionais que militam no Tribunal do Júri, sendo uma ferramenta prática de consulta aos problemas que surgem durante os julgamentos.

"Do procedimento do júri" pode ser adquirido pelo site da editora: www.livrariadelrey.com.br ou no televidas: (31)3273-2971.

"Insolvência empresarial no sistema Luso-Brasileiro" é a nova obra de Jean Carlos Fernandes

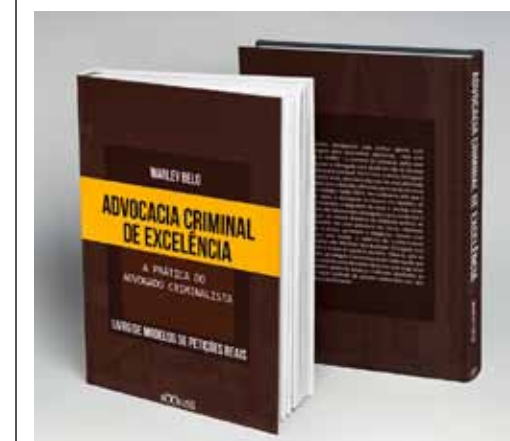


No dia 22 de agosto, o diretor do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, Jean Carlos Fernandes, promoveu uma noite de autógrafos na Livraria D'Plácido, para lançar sua obra "Insolvência empresarial no sistema Luso-Brasileiro". De acordo com o autor, o presente trabalho é resultado final de um estudo desenvolvido no âmbito do curso de pós-doutoramento em direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no período de abril de 2013 a abril de 2014, sob supervisão do professor doutor Alexandre Soveral Martins, que também assina o prefácio da publicação.

A apresentação do livro é de autoria do professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Jónatas Machado.

"Penso que um sistema de insolvência deve se orientar pela distribuição dos riscos, previsibilidade, tratamento justo e transparência, no âmbito de uma economia de mercado, na busca da preservação da unidade produtiva viável e na maximização do valor dos ativos em uma liquidação célere e eficiente", defende o autor Fernandes. Aos interessados, o livro já está disponível na Livraria D'Plácido. Mais informações pelo site www.livrariadplacido.com.br ou (31)3261-2801.

Advogado Warley Belo lança livro de práticas produzidas na advocacia criminal



Após 17 anos atuando na área criminal, o professor, advogado e diretor do departamento de direito processual penal do IAMG, Warley Belo, lançou recentemente a obra "Advocacia Criminal de Excelência", publicada pela editora Bookess. Trata-se de peças práticas realmente utilizadas e, algumas delas, inclusive, com as decisões dos tribunais. O trabalho conta com vários modelos de habeas corpus, mandados de segurança, alegações finais, recursos, dentre outras peças, num total de 90 modelos distribuídos em mais de 500 páginas. Nesta obra, acadêmicos e advogados poderão ter acesso a peças que tiveram resultados positivos, assim como dicas importantes para a atuação neste difícil campo profissional. Aqueles que tiverem interesse em adquirir um exemplar o livro está disponível no site da editora: www.bookess.com.

O Direito e os desafios para o futuro

A crise do ensino jurídico em nosso país e o futuro da advocacia são temas cada vez mais recorrentes. Este ano, por exemplo, no Dia do Advogado, comemorado no mês de agosto, várias entidades na área se reuniram para tratar do assunto. A Ordem dos Advogados do Brasil no Espírito Santo (OAB-ES) promoveu um ciclo de palestras com a temática "Advocacia e o Futuro", chamando atenção para o processo judicial eletrônico. Agora em outubro, entre os dias 20 e 23, o assunto volta à tona, na XXII Conferência Nacional dos Advogados, a realizar-se no Rio de Janeiro, pela OAB Nacional. Durante o encontro a temática será pautada de forma especial e destinada principalmente aos jovens advogados e estudantes de Direito.

Membro efetivo do IAMG, conselheiro federal da OAB e professor emérito da Universidade Federal de Juiz de Fora, Paulo Roberto de Gouvêa Medina, vê o futuro da advocacia numa perspectiva que transcende o processo judicial. Para ele, o advogado deve preparar-se para atuar no sentido de evitar o litígio ou ser capaz de resolvê-lo fora das vias judiciais. Isso significa que o advogado do futuro será, antes de tudo, um profissional habilitado a promover a mediação e a conciliação. "Lembro, a esse propósito, uma frase que não é nova, do jurista português Antônio Castanheira Neves: 'o advogado é um mediador da convivência ética'", salienta.

Como pautado pelo ciclo de palestras da OAB-ES a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE) pode ser



Sessão plenária do Supremo Tribunal Federal (STF)

um dos grandes desafios para a advocacia no futuro. Sobre o assunto o advogado, mestre em processo e professor universitário de graduação (Newton Paiva) e pós-graduação (IÊC/MG e IBMEC), Bernardo Ribeiro Câmara, é enfático ao afirmar "é preciso pensar que, não raras vezes, os desafios com os quais nós advogados nos deparamos dependem de soluções maduras. O Processo Judicial Eletrônico é um desses desafios iminentes da advocacia e requer um enfrentamento imediato, que deve ser pensado desde a limitação que poderá trazer aos advogados de gerações (ou pensamentos) mais conservadoras até a infinidade de tecnologias à disposição da celeridade e efetividade processuais".

Para Câmara, que também é membro do IAMG, a informática é uma realidade extremamente útil para a otimização de um processo efetivo. A experiência prática de alguns casos, segundo ele, já está mostrando a eficiência que essas novas tecnologias trazem para facilitação da atividade judicante e do próprio advogado. "Hoje, diante do processo digital, muitas vezes, é mais fácil acompanhar um processo no STJ, em Brasília, do que no fórum de Belo Horizonte. O acesso ao processo digitalizado do STJ é feito em um clicar de botões, sentado na sala do meu escritório e, no caso do Fórum de BH, em algumas secretarias, só será possível acesso aos autos se exis-

tir vista disponibilizada em secretaria".

Ao tratar a questão, Paulo Roberto Medina, receia que esteja havendo, em todo o país, certo agudamento na implantação do PJE, pois segundo ovidio de muitos colegas, o sistema ainda padece de muitas falhas. "O desejável, como tem destacado o presidente nacional da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coelho, seria que o Judiciário seguisse, na implantação do processo eletrônico, o exemplo do Imposto de Renda, fixando prazo de alguns anos, para esse fim, durante o qual o processo virtual conviveria com o processo físico ou com os autos tradicionais. O processo eletrônico não será um avanço se implicar limitação ou cerceamento ao acesso à Justiça", opina.

Perspectivas para o jovem advogado

Não há como falar do futuro da advocacia sem tratar dos jovens advogados e estudantes de Direito. Afinal, como despertar nesses jovens, desde cedo, a vocação para a missão social desta profissão?

Na visão do conselheiro federal da OAB, Paulo Medina, os jovens devem ter, realmente, vocação despertada para a magistratura, em vez de serem atraídos para a respectiva carreira simplesmente porque ela é, hoje, promissora em termos de remuneração. "Atualmente, improvisam-se juizes, muito jovens, ainda, sem experiência de vida, sem conhecimento mais amplo do Direito, sem visão hu-

manista da judicatura. Esta será, para muitos, simples função burocrática. Uma função que dá aos seus titulares poderes que nem sempre estão em condições de exercer".

O professor universitário Bernardo Câmara acrescenta: "a Constituição da República expressamente estabelece que o 'advogado é indispensável à administração da justiça'. O Estatuto da Advocacia, no artigo 2º, parágrafo 1º, estabelece que 'no seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social'. Cabe então ao jovem advogado entender o verdadeiro significado destes termos. Entender que, sem uma advocacia forte, o pró-

prio Judiciário não se mostrará forte. É através do advogado que o jurisdicionado postula seus direitos perante o Poder Judiciário. Valorizando o advogado, na verdade, valoriza-se o próprio cidadão".

Ao finalizar, Câmara ressalta que, neste ponto, nada melhor que relembrar os dez mandamentos para o advogado do jurista uruguaio, Eduardo Couture. Sendo eles: 1º) Estude – o Direito está em constante transformação. 2º) Pense – o Direito se aprende estudando; porém, se pratica pensando. 3º) Trabalhe – a advocacia é uma fatigante e árdua atividade posta a serviço da Justiça. 4º) Lute - o seu dever é lutar pelo Direito; porém, quando encontrar o Direito em conflito com a Justiça, lute pela Justiça. 5º) Seja leal - para com o cliente, com o adversário

e com o Juiz. 6º) Tolere - a verdade alheia como gostaria que a sua fosse tolerada. 7º) Tenha paciência – o tempo vinga-se das coisas que se fazem sem a sua colaboração. 8º) Tenha fé - no Direito como o melhor instrumento para a convivência humana; na Justiça, como o destino natural do Direito; na paz, como substitutivo benevolente da Justiça; e, sobretudo, tenha fé na liberdade, sem a qual não há Direito, nem Justiça, nem paz. 9º) Esqueça - A advocacia é uma luta de paixões. Terminado o combate esqueça logo tanto a vitória como a derrota. 10º) Ame a sua profissão - procure considerar a advocacia de tal maneira que, no dia em que seu filho lhe pedir conselho sobre o futuro, considere uma honra aconselhá-lo a ser Advogado.

8º Congresso de Direito Processual de Uberaba presta homenagem ao jurista José Anchieta da Silva

Reunir processualistas das mais diferentes matizes para difundir e debater o conhecimento jurídico e processual. Esse foi um dos objetivos do Congresso de Direito Processual de Uberaba, ocorrido na cidade, durante os dias 11 e 12 de setembro. Segundo o coordenador e vice-presidente do IAMG – Seção Uberaba, João D'Amico, este é, sem dúvida, o maior e mais tradicional evento de processo no Brasil. "Nosso encontro congrega profissionais que estão na vanguarda do conhecimento". O Congresso é promovido pelo Centro de Estudos e Promoção ao acesso à Justiça (Cepaj), o Instituto dos Advogados de Minas Gerais (IAMG) – Seccional Uberaba e a Ordem dos Advogados (OAB) – Seção Minas Gerais

Realizando este ano sua 8ª edição, o encontro ofertou uma rica e diversificada programação. Em dois dias de evento os participantes tiveram a oportunidade de trocar experiências com 28 juristas nacionais e internacionais sobre temas atuais na área. Destaque para as palestras proferidas pelos diretores do IAMG, como "A efetividade e a

ponderação das garantias no processo penal, Felipe Martins Pinto; "Novo CPC: O sistema recursal mais eficiente", Humberto Theodoro Júnior; "As múltiplas faces do contraditório", Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias; "Processo penal e mídia", Warley Belo; entre outros. Além dos painéis apresentados pelos convidados do exterior compostos por Andrea Mariel (Argentina), Hugo Botto Oakley (Chile) e Mônica Bustamente Rua (Colômbia). De acordo com o coordenador João D'Amico, a proposta desse intercâmbio de ideias é ouvir o que se tem feito no mundo para que o jurisdicionado tenha uma resposta efetiva do judiciário.

Ainda dentro da programação, houve o lançamento de diversas obras jurídicas, assim como da Revista Brasileira de Direito Processual (RBDpro). Outro ponto alto do evento foi a entrega da Comenda Professor Edson Prata conferida ao advogado e membro do conselho superior do IAMG, José Anchieta da Silva. Outorgada anualmente pelo IAMG-Seccional Uberaba, durante o Congresso de Direito Processual, a medalha tem o intuito de perpetuar a



A cada edição o Congresso Processual de Uberaba chega a reunir em dois dias de evento mais de 800 congressistas

memória do saudoso mestre, imprimindo distinção a valorosos nomes do cenário jurídico, que colaboraram e ainda colaboram na formação do conhecimento do direito. "O Dr. José Anchieta é um grande jurista e exemplo para todos nós. Essa homenagem é mais que merecida", relata D'Amico.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e Segurança Pública são as temáticas pautadas pelo IAMG-Vale do Aço

De acordo com o presidente do IAMG-Vale do Aço, Jorge Ferreira, os trabalhos da seccional concentraram-se, nos meses de julho e agosto, em duas vertentes: participação no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Aço (PDDI) e Prospeção dos Problemas e Equacionamentos sobre a Segurança Pública na região do Vale do Aço.

No âmbito do PDDI, o IAMG-VA participa como entidade civil, juntamente com o CREA, o CRA, a OAB, sindicatos, ONG's e associações de bairros. O presidente da seccional foi também escolhido para presidir o Comitê de Acompanhamento das atividades do PDDI (CA-PDDI). Mensalmente essa comissão acompanha as atividades desenvolvidas pela UNILESTE, entidade contratada pela Agência Metropolitana, órgão do Estado de Minas Gerais, responsável pela elaboração do Plano Diretor, fazendo considerações críticas e dando sugestões para aprimorar o trabalho.

Em relação ao tema da segurança pública, o IAMG-VA, depois de ouvir em mesa redonda, representantes da PMMG, Polícia Civil, Defensoria Pública, Ministério Público, advogados

milитantes na área do Direito Penal e presidentes de CONSEPS, elaborou um documento com levantamento dos principais desafios e colheu dos participantes sugestões para combater os problemas de segurança pública. Nos dias 5 e 23 de agosto, a seccional deu continuidade aos trabalhos para priorizar as 10 primeiras questões que devem ser combatidas pelas autoridades. Depois de concluída essa análise, a Instituto no Vale do Aço elaborará uma carta de apontamentos que será entregue ao Governador do Estado, ao presidente da ALEMG e aos prefeitos da Região Metropolitana.



Presidente do IAMG-VA, Jorge Ferreira, foi nomeado para coordenar Comitê

Palestra e lançamento de obras jurídicas compõem a programação da seccional de Juiz de Fora

No dia 18 de agosto, o presidente do IAMG em Juiz de Fora, Márcio Carvalho Faria, participou da Semana Jurídica do Curso de Direito da Faculdade Metodista Granbery. Juntamente com a professora Juliana Martins Nader, Faria abordou o tema "O projeto do Novo Código de Processo Civil". Durante cinco dias de evento os participantes tiveram a oportunidade de acompanhar a discussão dos mais variados e atuais assuntos ligados a área como: "Novos desafios constitucionais", "O Tribunal permanente de revisão e o Mercosul: Direito, Diplomacia e Política", "Estatuto das cidades e plano diretor: revisão de diretrizes do município de Juiz de Fora" e "Densificando a dignidade da pessoa humana: natureza jurídica, aplicabilidade e outras discussões".

Ainda sobre a atuação do presidente da seccional, Márcio Faria participa como coautor da obra coletiva "Honorários de Advogado – Aspectos materiais e processuais", lançada recentemente em Vitória/ES. Publicado pela editora Lumen Juris, o livro é coordenado pelos advogados Rodrigo Mazzei e Marcellus Polastri. Outra obra disponível no mercado

é a 2ª edição de "Ensino jurídico, literatura e ética", do associado do IAMG - Juiz de Fora e conselheiro federal da OAB, Paulo Roberto de Gouvêa Medina. Editado pela própria Ordem, os textos que compõem o presente volume situam-se em três vertentes: a do ensino jurídico, da literatura e ética. A segunda converge, na verdade, para a anterior, ampliando o espaço destinado à abordagem de seus temas específicos. Não se cuida, assim, da literatura isoladamente, mas da literatura naquilo em que revela aspectos interessantes do ensino jurídico. A terceira vertente também envolve, na sua maior parte, problemas de ensino jurídico, na medida em que trata da ética aplicada ao magistério do direito.



Publicação está disponível no site da editora: www.lumenjuris.com.br

Cadastro Ambiental Rural

Uma realidade, um compromisso à efetiva informação ambiental!

por **Bruno Campos Silva**

ESPECIALISTA EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL PELO CENTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – CEU-SP. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA 14ª SUBSEÇÃO DA OAB-MG. DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO AMBIENTAL DO IAMG.

O Cadastro Ambiental Rural - “CAR”, com expressa previsão legal (ex vi dos arts. 29 e 30, da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 - com alterações impostas pela Lei 12.727, de 17 de outubro de 2012 - vulgarmente denominada “Novo Código Florestal”) e regulamentado pelo Decreto 7.830, de 17 de outubro de 2012; pelo Decreto 8.235, de 5 de maio de 2014; Instrução Normativa n. 2/MMA, de 6 de maio de 2014, já é uma realidade a ser levada em consideração por todos os proprietários e possuidores de imóveis rurais, com o prazo final estipulado para 5 de maio de 2015.

Em Minas Gerais, imprescindível a observância dos dispositivos da Lei 20.922, de 16 de outubro de 2013.

O “Novo Código Florestal” criou o Sinima (Sistema Nacional de Informação sobre o Meio Ambiente), cuja função é a de receber, gerenciar e integrar os dados constantes do “CAR”, sendo que não se trata de um simples sistema eletrônico de preenchimento de dados; é complexo, e, ao mesmo tempo, impõe responsabilidades pelas informações prestadas (nas esferas: administrativa, civil e criminal).

A inscrição no “CAR” é uma exigência legal, uma obrigatoriedade direcionada aos proprietários e possuidores de imóveis rurais (regulares e irregulares), cuja natureza é declaratória e permanente, sendo um registro público eletrônico de âmbito nacional, cujos objetivos são o controle, o monitoramento, o planejamento ambiental e econômico, combate ao desmatamento. E a sua primordial finalidade consiste em integrar, ao máximo, as informações ambientais de todas as propriedades e posses rurais.

Todos os dados componentes de uma base deverão ser aferidos in loco (no local), ou seja, a pessoa que for realizar a inscrição deve ter cuidado com a fidelidade das informações ambientais prestadas, para se evitarem informações errôneas, falsas, enganosas ou, até mesmo, omissões em relação a algum acidente geográfico existente na propriedade ou posse rural.

Uma vez realizada a inscrição, com a informação ambiental distorcida, depois de enviada, não há possibilidade de se excluir, mas tão somente de em-

prender a retificação; por isso, todo cuidado é pouco!

Dentre os dados, existem aqueles relacionados à situação do imóvel rural, para isso, imprescindível a realização de um consistente (robusto) diagnóstico ambiental das Áreas de Proteção Permanente (APPs), Reserva Legal (RL), Área Rural Consolidada, Remanescentes de vegetação nativa, Áreas de interesse social e de utilidade pública, dentre outras.

O “CAR” seria um complexo de informações ambientais precisas de todas as propriedades e posses rurais, ou, no entendimento de Celso Antonio Pacheco Fiorillo e Renata Marques Ferreira: “A finalidade do novo instrumento consiste no levantamento de informações geográficas relacionadas ao imóvel rural, com delimitação das Áreas de Proteção Permanente (APP), Reserva Legal (RL) e áreas remanescentes de vegetação nativa. Objetiva-se traçar um mapa digital de todas as propriedades rurais do País, visando a implementação do controle ambiental estabelecido pela nova lei” (Comentários ao “código” florestal: lei n. 12.651/2012. SP: Saraiva, 2013, p. 127). Grifamos

A efetiva inscrição no Cadastro Ambiental Rural, com a entrega do recibo, afigura-se necessária para a possibilidade de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA; assegurando-se aos proprietários e possuidores a não autuação por infrações ambientais ocorridas antes de 22 de julho de 2008, por supressão irregular de vegetação em APPs, RL e de uso restrito, enquanto estiverem cumprindo o termo de compromisso, consoante previsão legal; além do que, as multas advindas das infrações ambientais mencionadas, conforme as normas constantes do Decreto regulamentador, serão consideradas como convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

No Estado de Minas Gerais, já existe o Sistema de Cadastro Ambiental Rural de Minas Gerais (SICAR-MG), totalmente online, onde os proprietários ou possuidores de imóveis rurais deverão realizar a inscrição no “CAR”, com as suas identificações pessoais, comprovação da propriedade ou posse e a geolocalização do imóvel rural.

A pessoa encarregada (não há necessidade

de ser o proprietário ou possuidor) de empreender a declaração do “CAR” deverá, como dito, prestar todas as informações ambientais idôneas e necessárias à máxima proteção do meio ambiente, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, além de se obrigar a reconstituir, regenerar, recuperar e compensar as áreas irregulares.

Dentre os benefícios oriundos da efetiva inscrição no “CAR”, destacam-se os seguintes: obtenção de crédito agrícola; linhas de financiamento; contratação de seguro agrícola; isenção de impostos para os principais insumos e equipamentos; possibilidade de regularização das APPs e/ou Reserva Legal; dedução das APPs, da RL e de uso restrito na base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR; já com relação à possibilidade de obtenção de crédito agrícola, as instituições financeiras, após 5 (cinco) anos da data da publicação da Lei 12.651/12, somente concederão o benefício, em qualquer de suas modalidades, para aqueles proprietários de imóveis rurais inscritos no “CAR”.

Para a pequena propriedade ou posse rural familiar, o procedimento do “CAR” será simplificado, com registro gratuito e apoio técnico e jurídico do Poder Público.

Os sistemas voltados ao “CAR” estão em fase experimental, portanto, problemas de todas as origens irão surgir no ato da inscrição; o que, de certa forma, faz com que o responsável declarante tenha atenção redobrada.

Imprescindível, ainda, ressaltar que a legislação referente ao “CAR” não substitui aquela inerente ao registro público, não há que se confundir obrigações registrárias com as obrigações ambientais.

O “CAR”, além de ser uma obrigação legal, possui papel de suma importância na gestão dos recursos ambientais, salvaguardando dados eficientes à proteção do meio ambiente, com fiel compromisso à efetiva informação ambiental; daí, a necessidade de entendimento para a esmerada utilização do referido instrumento destinado a traçar a trajetória de todas as áreas, as quais necessitam de proteção/preservação/conservação ambiental.

ESCRITÓRIOS APOIADORES:

ASA
ANDRADE SILVA | ADVOGADOS

AAA
ARISTOTELES
ATHENIENSE
REVENDADORES

BELLI PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dalmar Pimenta
Advogados Associados

FELIPE MARTINS PINTO
ADVOGADOR

JF
JORGE FERREIRA
ASSOCIADOS

JASA

JOSÉ ANCHIETA DA SILVA ADVOCACIA

JCFR Sociedade de Advogados
JEAN CARLOS FERNANDES & ROCHA

LRG Aranha
advogados associados

MOURA TAVARES
FIGUEIREDO
MORAES
E CAMPOS
ADVOGADOS

PINHEDO
MOURÃO
RASCHE
ARAÚJO FILHO
ADVOGADOS

ROLIM, VIOTTI & LEITE CAMPOS
advogados

WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PATROCÍNIO DE GESTÃO

CEMIG
A Melhor Energia do Brasil.

GOVERNO
DE MINAS